ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.040, de 31 de dezembro de 1981.

Dispõe sobre a concessão de um adicional sobre os salários do Capataz, dos Operadores de Máquinas e dos Motoristas do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a conceder um adicional de até cinqüenta por cento (50%) sobre os salários-base do Capataz, dos Operadores de Máquinas e dos Motoristas do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura.

Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo anterior será feita através de Portaria, que fixará o percentual do acréscimo.

Art. 3º - A despesa correrá por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de novembro do ano em curso e terminando a sua vigência em 31 de dezembro de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 1981.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal